



Recebido
em 17/03/2021
[Handwritten signature]

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAIXIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.520.224/0001-73, com sede na praça dos três poderes, S/N, Centro, CEP: 63.320-000, Baixio/CE, como membro do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL**, por força da Lei Municipal nº. 1038 de 16/05/2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Humberto Moura Ramalho, portador do RG 96002048110 e CPF 144.666.433-34, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 32.192.760/0001-34, com sede à Rua. Neném Marinheiro – 80 A – Alto do Tenente – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu presidente, Sr. José Helder Máximo de Carvalho, portador do RG 2000099074339 e CPF 222.968.753-53, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 01/2021, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 536 de 18/05/2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2021, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2021 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, na seguinte classificação orçamentária: 18.122.0023.2.077 – 3.3.71.70.00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 16/12/2020, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para

Rua. Neném Marinheiro - 80A – Alto do Tenente – CEP:63.540-000
Várzea Alegre/CE CNPJ – 32.192.760/0001-34 contato@cpmrsrscs.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 318.000,00 (trezentos e dezoito mil) para compor o Orçamento do Consórcio de 2021, conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2021, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 4413, Op 006, conta corrente 71062-3.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de nº 536 de 18/05/2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Baixo, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2021, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2021, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 16/12/2020 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

Rua. Neném Marinheiro - 80A – Alto do Tenente – CEP:63.540-000
Várzea Alegre/CE CNPJ – 32.192.760/0001-34 contato@cpmrsrscs.ce.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

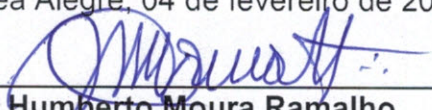
A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2021 e se estende por todo o exercício financeiro de 2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Baixo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

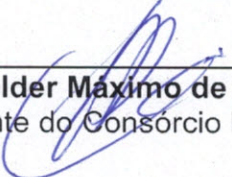
Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Várzea Alegre, 04 de fevereiro de 2021.



José Humberto Moura Ramalho
Prefeito Municipal de Baixo




José Helder Máximo de Carvalho
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Centro Sul

Testemunhas:



André Wirtzbiki Alexandre
RG 9700500324
CPF 638.346.933-91



Sheyla Liliâne Farias Ramalho de Menezes
RG 2006099098970
CPF 056.407.513-20



ANEXO 1

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2020

Rua. Neném Marinheiro - 80A – Alto do Tenente – CEP:63.540-000
Várzea Alegre/CE CNPJ – 32.192.760/0001-34 contato@cpmrsrscs.ce.gov.br



APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Sertão Centro Sul, c/c o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA e outras estabelecidas em assembleias.

Referido Plano contém as informações básicas sobre: o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- Providenciar as publicações legais.
- Manter Estrutura Administrativa.
- Ajustar as deficiências apontadas nas CMRs.
- Definir Contratos de Programa.
- Definir Contratos de Rateio 2º ano.
- Definir condições do 1º Concurso Público.
- Execução dos projetos das CMRs.
- Equacionar as Licenças das CMRs.
- Executar Plano de Mídia.
- Implementar ações de educação ambiental.
- Licitar obras e equipamentos.
- Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos.
- Início das coletas municipais.
- Equacionar os projetos dos ecopontos.
- Compras cooperativas.
- Elaborar e executar o sistema de Licenciamento Ambiental.
- Alterar e atualizar os contratos de consórcio.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

1. RECURSOS ORÇADOS

1.1. Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

1.2. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da seguinte forma:

Rua. Neném Marinheiro - 80A – Alto do Tenente – CEP:63.540-000
Várzea Alegre/CE CNPJ – 32.192.760/0001-34 contato@cpmrsrscs.ce.gov.br



RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
BAIXIO	R\$ 318.000,00
CEDRO	R\$ 318.000,00
GRANJEIRO	R\$ 318.000,00
ICÓ	R\$ 318.000,00
IPAUMIRIM	R\$ 318.000,00
LAVRAS DA MANGAEIRA	R\$ 318.000,00
ORÓS	R\$ 318.000,00
UMARI	R\$ 318.000,00
VARZEA ALEGRE	R\$ 318.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 2.862.000,00

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS/ANO 2021

CRIAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS: objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

- Executar projetos das CMRs.
- Equacionar as devidas Licenças Ambientais.
- Licitar obras das CMRs.
- Adquirir equipamentos.

EQUACIONAR PROJETOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS ECOPONTOS: a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

- Estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado.
- Alterar se necessário o local (terreno) para implantação das CMR's.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA: estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio.

Rua. Neném Marinheiro - 80A - Alto do Tenente - CEP:63.540-000
Várzea Alegre/CE CNPJ - 32.192.760/0001-34 contato@cpmrsrscs.ce.gov.br



- Definir condições do 1º Concurso Público.
- Alterar e atualizar os contratos de consórcio.

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS: o objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

- Implementar ações de educação ambiental.
- Executar Plano de Mídia.
- Renegociar dos contratos de Coleta de Orgânicos.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2021, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.



ANEXO 2

ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2021

Rua. Neném Marinheiro - 80A – Alto do Tenente – CEP:63.540-000
Várzea Alegre/CE CNPJ – 32.192.760/0001-34 contato@cpmrsrscs.ce.gov.br



CPMRS-RSCS

Secretaria Pública de Manejo de Resíduos Sólidos
Região Sertão Centro Sul

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO SERTAO CENTRO SUL, no uso de suas atribuições estatutaria e legais e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6° e 7° da Portaria n° 72 de 01 de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

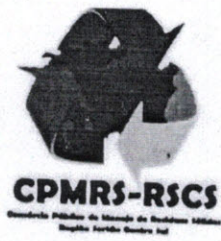
ART. 1°. A receita total estimada no orçamento é de R\$ 3.840.500,00 (Três milhões oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Paragrafo único. As receitas decorrentes das transferências de Contrato de Rateio dos Entes Consorciados e de outras receitas correntes e de capital, previstas, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$	3.190.500,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R\$	50.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R\$	50.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R\$	3.040.500,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	50.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	650.000,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R\$	150.000,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R\$	500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		R\$	3.840.500,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

ART.2°. A despesa total fixada no orçamento do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul R\$ 3.840.500,00 (Três milhões oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais).



, distribuída na seguinte forma:

3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$	1.358.000,00
3100.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	517.500,00
3300.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	840.500,00
4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.442.500,00
4400.00.00.00	Investimentos	R\$	2.342.500,00
4500.00.00.00	Inversões Financeiras	R\$	100.000,00
9999.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$	40.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS			3.840.500,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art.3°. Fica o Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta resolução, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do consórcio, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução, da seguinte forma:

- I. Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1° e §§ 3° e 4° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1° e §§ 3° e 4° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- III. Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos do art. 5°, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art.4°. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para o outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.



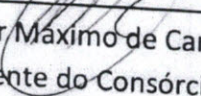
CPMRS-RSCS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos
Região Nordeste do Brasil

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Alegre – CE, em 15 de Dezembro de 2020.



José Helder Máximo de Carvalho
Presidente do Consórcio



Estado do Ceará
Consórcio Pub. Res da Região Sertão Centro Sul
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

(em R\$ 1,00)

Quadro Comparativo

Unidades Orçamentárias	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)
Consórcio Pub. Res da Região Sertão Centro			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	3.740.500,00	3.840.500,00	-100.000,00
1.990.0000.00 - Outros Recursos Vinculados	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Unidade:	3.840.500,00	3.840.500,00	0,00
Total Geral Receita X Despesas:	3.840.500,00	3.840.500,00	0,00

Resumo Geral Por Fonte

	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	3.740.500,00	3.840.500,00	-100.000,00
1.990.0000.00 - Outros Recursos Vinculados	100.000,00	0,00	100.000,00

Não foram informadas as Deduções do FUNDEB conforme Portaria N° 48, de 31 de Janeiro de 2007.

Total Geral Receita X Despesas: 3.840.500,00 3.840.500,00 0,00

Tipo Orçamento	Receitas(A)	Despesas(B)	Diferença (A-B)
Orçamento Fiscal	3.840.500,00	3.840.500,00	0,00
Orçamento da Seguridade	0,00	0,00	0,00
Orçamento Consolidado	3.840.500,00	3.840.500,00	0,00

Estado: Ceará
Consórcio Pub. Res da Região Sertão Centro Sul
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receita por Fontes e Despesa por Órgãos

(em R\$ 1,00)

Fontes		Órgãos Municipais	
Receitas Correntes	3.190.500,00	Consórcio Pub. Res da Região Sertão Centro	3.840.500,00
Receita Patrimonial	50.000,00		
Receita de Serviços	50.000,00		
Transferências Correntes	3.040.500,00		
Outras Receitas Correntes	50.000,00		
Receitas de Capital	650.000,00		
Transferências de Capital	150.000,00		
Outras Receitas de Capital	500.000,00		
Total Geral do Orçamento:	3.840.500,00		3.840.500,00

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	3.840.500,00	3.840.500,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	3.840.500,00	3.840.500,00

Estado: Ceará

Consórcio Pub. Res da Região Sertão Centro Sul

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receita por Fontes e Despesa por Unidades Orçamentárias

(em R\$ 1,00)

Fontes		Unidades Orçamentárias	
Receitas Correntes	3.190.500,00	Consórcio Pub. Res da Região Sertão Centro	3.840.500,00
Receita Patrimonial	50.000,00		
Receita de Serviços	50.000,00		
Transferências Correntes	3.040.500,00		
Outras Receitas Correntes	50.000,00		
Receitas de Capital	650.000,00		
Transferências de Capital	150.000,00		
Outras Receitas de Capital	500.000,00		
Total Geral do Orçamento:	3.840.500,00		3.840.500,00

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	3.840.500,00	3.840.500,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	3.840.500,00	3.840.500,00

Estado: Ceará
Consórcio Pub. Res da Região Sertão Centro Sul
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receita por Fontes e Despesa por Funções		(em R\$ 1,00)	
Fontes		Funções	
Receitas Correntes	3.190.500,00	Urbanismo	287.500,00
Receita Patrimonial	50.000,00	Gestão Ambiental	3.513.000,00
Receita de Serviços	50.000,00	Reserva de Contingência	40.000,00
Transferências Correntes	3.040.500,00		
Outras Receitas Correntes	50.000,00		
Receitas de Capital	650.000,00		
Transferências de Capital	150.000,00		
Outras Receitas de Capital	500.000,00		
Total Geral do Orçamento:	3.840.500,00		3.840.500,00

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	3.840.500,00	3.840.500,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	3.840.500,00	3.840.500,00

Estado: Ceará

Consórcio Pub. Res da Região Sertão Centro Sul

Orçamento Programa Para o Exercício de 2021

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No: 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	3.190.500,00	DESPESAS CORRENTES	1.358.000,00
Receita Patrimonial	50.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.500,00
Receita de Serviços	50.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	840.500,00
Transferências Correntes	3.040.500,00	<i>Superávit Corrente</i>	1.832.500,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00		
Receitas de Capital	650.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.442.500,00
Transferências de Capital	150.000,00	INVESTIMENTOS	2.342.500,00
Outras Receitas de Capital	500.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00
		<i>Déficit de Capital</i>	-1.792.500,00
		Reserva de Contingência	40.000,00

R E S U M O

Receitas Correntes	3.190.500,00	Despesas Correntes	1.358.000,00
Receitas de Capital	650.000,00	Despesas de Capital	2.442.500,00
Dedução para o FUNDEB	0,00	Reserva de Contingência	40.000,00
Total Geral do Orçamento:	3.840.500,00		3.840.500,00

R E S U M O P O R E S F E R A		
Esfera do Orçamento	Receita	Despesa
Orçamento Fiscal	3.840.500,00	3.840.500,00
Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	3.840.500,00	3.840.500,00



ANEXO 3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

16/12/2020

Rua. Neném Marinheiro - 80A – Alto do Tenente – CEP:63.540-000
Várzea Alegre/CE CNPJ – 32.192.760/0001-34 contato@cpmrsrscs.ce.gov.br



ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 2020

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CENTRO SUL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, as 9:00 horas de forma virtual via SKYPE. Quando foi realizada a assembleia ordinária geral do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CENTRO SUL**, consórcio público, com a personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, regida pela lei federal de nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo contrato de consorcio público, alterado conforme ratificação dos entes consorciados. O Sr. José Helder Máximo de Carvalho, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CENTRO SUL**, deu as boas-vindas a todos agradecendo a participação dos prefeitos Zé Humberto de Baixo, Nilson Diniz do Cedro, Marcio Pereira de Granjeiro, Geraldo dos Santos prefeito de Ipaumirim, Simão Pedro prefeito do Orós, dos representantes das prefeituras de Umari Jimmy Kendal, da prefeitura de Icó Deusimar e Jeferson além do secretário de meio ambiente do Cedro Elleson Barbosa e do Assessor Jurídico do consórcio Dr. César Junior. Informou que esta assembleia havia sido devidamente convocada pelo edital enviado para os respectivos representantes dos municípios. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença de seis dos nove prefeitos, e dois representante de municípios. Em ato contínuo do Presidente da Assembleia, declarou aberta a reunião e informou que a convocação da assembleia extraordinária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CENTRO SUL**, continha a seguinte ordem I. Abertura e verificação do *quórum* II. Informes, Presidência, Diretoria e Superintendência III. Apresentação de prestação de contas de gestão IV. Leitura, votação e Aprovação dos Respective Contratos de Rateio Exercício 2021 e seus anexos V. Ordem do Dia a) Prestação de Contas; b) Apresentação Contratos de Rateio c) Anexo I do contrato de rateio – Plano de Atividade 2021; d) Anexo II do Contrato de Rateio - Orçamento 2021; e) Anexo IV do Contrato de Rateio – Autorização de débito f) Projeções IQM 2021 VI. Palavra facultada VII Encerramento. O presidente da assembleia anunciou que a documentação para apresentação, análise e deliberações, iriam ser apresentados aos representantes em slides, tendo em vista o tempo em que foram recebidos. O presidente da assembleia consultou aos representantes sobre a concordância da proposta de ordem do dia e não havendo manifestação seguiu-se a reunião, assim o presidente passou a palavra ao Sr. André Wirtzbiki Alexandre, superintendente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS**



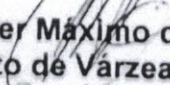
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CENTRO SUL, em sua fala iniciou a prestação de contas apresentando os relatórios de gestão de 2019 com o saldo e o relatório de gestão com as respectivas despesas da mesma forma foi apresentado o ano de 2020, foi lembrado pelo superintendente que o relatório detalhado de 2019 já havia sido apresentado e que só estava mostrando o genérico para simples conferência, na sequência na apresentação, foi mostrado pelo superintendente o relatório detalhado de despesas com os objetos de contratação específicos para todo o exercício de 2020, podendo os interessados visualizarem que o total foi proporcionalmente igual ao ano anterior, ficando claro que não houve acréscimo nas despesas do consórcio, o superintendente lembrou que essa economia era justificada pela preocupação em aplicar os recursos na construção das CMR's, o presidente pediu a palavra demonstrando a preocupação em não exceder e nem comprometer o orçamento, o presidente renovou essa meta, e sugeriu que fosse apresentado também aos novos gestores esta prestação de contas, e todos concordaram voltando assim a palavra ao superintendente que passou a apresentar o orçamento estimado para construção das CMR's, detalhando as fases e o volume de investimento necessário, observou também que os recursos em caixa seriam suficientes para construir no entanto ainda teríamos dificuldades financeiras na operação de todo o sistema, então seria necessário captação de recursos e ou a cobrança de taxa ou tarifa do "lixo" o que poderia não acontecer e de repente comprometer o projeto, seria necessário uma adequação nos projetos com o objetivo e equacionar a realidade, foi lembrado também da necessidade de ajuste nos terrenos para o recebimento das CMR's, e que alguns municípios ainda estariam com dificuldade de escolha dos terrenos, ao final a prestação de contas foi apreciada e aprovada pelos presentes. Foi passado a palavra aos participantes iniciando pelo prefeito Zé Humberto que parabenizou aos membros do consórcio, afirmando que Baixio está sempre aberto a ajudar, lembrou da importância dos projetos para seu município, logo após passou a palavra ao prefeito de Orós Simão Pedro que iniciou dando os parabéns ao presidente Zé Helder pelo bom trabalho a frente do consórcio que mesmo saindo do cargo de prefeito estará acompanhando tudo de perto, agradeceu pelo que pode ser feito pelo município se despediu e afirmou que podem contar com a sua pessoa, o prefeito de Ipaumirim Geraldo dos Santos mandou um áudio justificando que teve problema com a conexão e assim não estaria acompanhando direto na ferramenta e assim estaria ouvindo atentamente via celular, afirmou que tudo que foi apresentado ele estaria de acordo e se despediu dizendo que estaria sempre a disposição para ajudar, pediu ao secretário de infraestrutura Pedro Ribeiro que o que precisasse de documentos poderia enviar um áudio que ele responderia, tendo em vista esse problema técnico, logo após esse áudio a palavra passou ao presidente que agradeceu todo o serviço prestado pelo Dr. Nilson Diniz a frente da APRECE, deixando claro que seu perfil desbravador e dedicação impar fizeram a diferença e ajudaram a municipalidade assim passou a palavra ao mesmo, que iniciou afirmando que o seu vice prefeito Joãozinho de Titico estava ao seu lado também participando como ouvinte dessa assembleia, lembrou

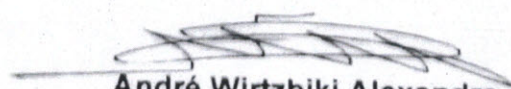


que ambos estão desde o começo da formação de forma intensa, parabenizou aos prefeitos presentes pelos trabalhos a frente dos municípios, parabenizou a todos do consórcio em nome do presidente Zé Helder, se disse muito feliz por estar contribuindo para esse desenvolvimento regional, ressaltou o empenho em buscar recursos e finalizou agradecendo e despediu com um caloroso abraço virtual, na sequência o prefeito Márcio Pereira de Granjeiro iniciou lembrando que ele pelo pouco tempo que estava à frente do município não teve tanta participação e contou que na verdade o grande contribuinte do consórcio foi o ex-prefeito João do Povo, que fora assassinado quando exercia seu mandato, Marcinho continuou dizendo que o consórcio terá um papel muito importante em seu município pela proposta de levar uma solução a um grande problema que é o lixo, assim se despediu afirmando que teria sido um prazer ter contribuído mesmo que pouco pela questão de seu curto mandato, na sequência o representante do município de Umari Jimmy enalteceu o trabalho do consórcio, disse ter ouvido atentamente a tudo e as demandas de seu município iria levar ao novo gestor municipal tendo em vista que mesmo continuará na gestão do município, se disse entusiasmado com a proximidade do início das obras, nesse momento foi passado a palavra a Deusimar representante do município do Icó, afirmou que os trabalhos estando assim próximos de um desfecho traria um novo horizonte aos municípios consorciados, parabenizou aos membros do consórcio na pessoa do presidente e destacou o trabalho que intitulou de incansável do superintendente para que as coisas andassem da melhor forma possível, finalizadas as falas o presidente agradeceu a todos e se disse feliz com o trabalho, passando agora a palavra novamente ao superintendente para apresentação das demandas passíveis de aprovação, o superintendente abriu afirmando que teria que fazer um adendo a pauta anteriormente encaminhada em edital, que além de deliberação para aprovação dos contratos de rateio havia a necessidade de aprovação de alteração do contrato de consórcio antigo protocolo de intenções para tornar o consórcio de resíduos sólidos em consórcio de desenvolvimento regional multifinalitário, com possibilidade de compras corporativas, contratação de serviços e ou obras diversas entre outras opções, trazendo um universo de possibilidades e da necessidade de regulamentação de diárias através de resolução, na sua justificativa o presidente destacou a quantidade de viagens feitas pelo superintendente, que segundo o mesmo não eram tantas e da necessidade de contribuir mais com os municípios, desta forma o consórcio conseguiria atender as demandas, assim o presidente Zé Helder colocou em votação a necessidade de regulamentação de diárias, iniciando por ele que aprovou está possibilidade votando pelo sim, depois o Dr. Nilson também votou sim, Simão Pedro Seguiu os antecessores a votou sim, Zé Humberto também votou sim e o Prefeito Márcio Pereira também votou sim e o prefeito Geraldo via mensagem de áudio em aplicativo votou sim, ficando aprovada a regulamentação de diárias, e o presidente deu continuidade colocando em votação as alterações necessárias para transformação do consórcio em multifinalitário, iniciando pelo Prefeito Luiz Márcio Pereira que votou sim, depois o Dr. Nilson também votou sim, Simão Pedro votou sim,



O presidente Zé Helder votou sim, o Prefeito Zé Humberto também votou sim, e o prefeito Geraldo via mensagem de áudio em aplicativo votou sim. Seguindo a pauta foi apresentada a minuta do contato de rateio com seus anexos 1- Plano de Trabalho 2021, 2 – Orçamento 2021, 3 – Autorização de Débito, depois da exposição e das dúvidas dirimidas a sequência de votação iniciou pelo prefeito de Baixo Zé Humberto que votou aprovando, logo após Dr. Nilson prefeito do Cedro votou pela aprovação, seguido pelo Prefeito do Orós Simão Pedro que aprovou, logo após foi a vez do Prefeito de Granjeiro Luiz Márcio Pereira que votou pela aprovação, o presidente e prefeito de Várzea Alegre Zé Helder votou pela aprovação e em seguida o prefeito de Ipaumirim Geraldo via mensagem de áudio também votou pela aprovação assim os contratos de rateios e seus respectivos anexos foram aprovados por seis do nove chefes dos executivos municipais. Ao final da reunião o presidente pediu a palavra para apresentar uma proposta de convenio junto a FUNASA que garantiria ao consórcio um montante de 20 milhões de Reais e mais 10 milhões pela SCidades, o presidente adiantou aos presentes que esteve na sede da FUNASA acompanhado de Simão Pedro, do Dr. Nilson, do Luiz Márcio e do superintendente André reunido com o Dr. Marlos – superintendente regional da FUNASA no Ceará e que esse convenio poderá se transformar em uma solução a falta de recursos para implantação de aterro, tendo em vista que o objeto seria a construção das Unidades de Transbordo de resíduos municipais assim como um aterro sanitário regional, foi destacado que o aterro seria em Icó, aproveitando todo o trabalho já desenvolvido na criação do COMARS entro Sul, que seria o Consórcio de Resíduos Sólidos para região, essa possibilidade deixou os participantes felizes e na fala do Dr. Nilson foi destacado a possibilidade de juntar todos os prefeitos para fortalecer essa ideia, sem mais a assembleia foi encerada pelo presidente, que em suas derradeiras palavras só agradeceu a todos e se colocou a disposição de todos os municípios para trazer a funcionalidade do consórcio em prol do desenvolvimento destes.


José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito de Várzea Alegre
Presidente


André Wirtzbiki Alexandre
Secretário da Assembleia
Superintendente



ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 01/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BAIXIO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL**

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 536, de 18 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da região sertão Centro Sul, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a CAIXA conta bancária n.71062-3, operação 006, da Agência 4413 do Banco Caixa Econômica Federal de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Várzea Alegre, 04 de fevereiro de 2021



José Humberto Moura Ramalho
Prefeito do Município de Baixio